

de 2002

EDITAL

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ SECRETARIA JURÍDICA

LEI Nº 3260/2002.

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA AO 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

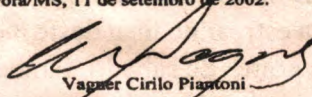
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao 4º Batalhão de Polícia Militar, uma área contígua ao Destacamento de Polícia Militar no distrito de Sanga Puitã, neste Município de Ponta Porã/MS, situado na rua Heitor Landolfi, medindo 42X20m2, lote "E", quadra "114", Distrito de Sanga Puitã.

Art. 2º - Destina-se o imóvel descrito no artigo anterior para ampliação das instalações do Destacamento de Polícia Militar no Distrito de Sanga Puitã, neste Município de Ponta Porã/MS.

Art. 3º - A área descrita voltará ao domínio Municipal sem qualquer indenização, se no prazo de 02(dois) anos, a partir da data da publicação da Lei não for construído o imóvel a que se destina.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 11 de setembro de 2002.


Vagner Cirilo Piantoni
Prefeito Municipal


Amado Esobar
Secretário Jurídico